

Lei numero 936

Autoriza contrair empréstimos e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a contrair um empréstimo no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros) para a realização das seguintes obras:

- 01) - Cr\$ 1.000.000,00 para o asfaltamento de ruas da cidade.
- 02) - Cr\$ 1.000.000,00 para desapropriações, canalização do Ribeirão Ouro Fino e prolongamento da rua Miranda Junior.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (mg) 31 de janeiro de 1975.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antônio de Lemos
Diretor de Administração